



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando informações e providências urgentes, que sejam incluídas oficinas de libras nas unidades municipais de ensino.**

Senhor Presidente:

**Considerando** a inclusão por meio da acessibilidade na comunicação, iniciando pelas escolas que têm matrículas de alunos surdos, a saber: Escolas Municipais Raquel de Aguiar Loberto e Dulce Pedrosa Romeiro Guimarães. As oficinas seriam operadas no contra turno.

**Considerando** o Projeto de Lei 2403/22, do deputado federal Carlos Veras (PT), que versa em seu Art. 1º: “Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos currículos da educação básica.”

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando informações e providências urgentes, que sejam incluídas oficinas de libras nas unidades municipais de ensino.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na data da assinatura eletrônica.

GILSON NAGRIN  
Vereador - PP